



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2020, de 04 de Fevereiro de 2020.

**Dispõe sobre a revogação da Resolução
n.º 017/2019 – CMDCA, do Município de
Agudos do Sul/Pr.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010, pelo Decreto Municipal nº 167/2019, de 02 de dezembro de 2019, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 04 de Fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Art. 5º da Deliberação nº 096/2018 do CEDCA/PR, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução n.º 017/2019, datada de 05/11/2019 a qual aprova a Transferência Parcial de Recurso, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que foram destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, oriundos do FIA – Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Deliberação n.º 096/2018 – CEDCA/PR para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 04 de Fevereiro de 2020.


Hebe Regina Rosa Milaroski
PRESIDENTE CMDCA